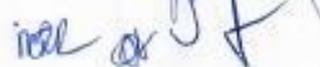
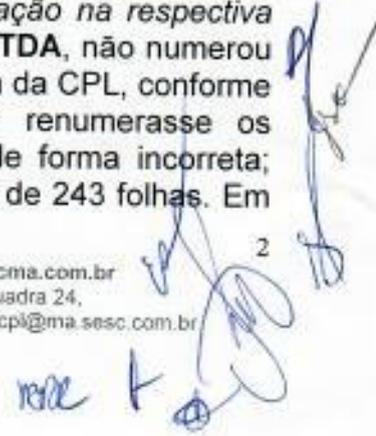


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES  
PARA HABILITAÇÃO, OBJETO DA  
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº  
0005/24-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **catorze** horas do dia **03 de junho** de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, objeto das Portarias Sesc nºs **5.627/2023** e **5.818/2023**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros titulares **Analís Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados as **nove** horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, com objetivo de registrar os preços para eventual contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para atender os eventos institucionais realizados pelo Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi convocada/registrada na ata da primeira sessão que foi divulgada no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: a Sra. Danielle Ribeiro Feitosa da empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, a Sra. Julia Graciele Durans de Sena da empresa **J. E. BARROS LTDA**, o Sr. Marco André Vieira da Silva da empresa **MARKA - SERVICO E LOCACAO LTDA** e a Sra. Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura da empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**. Além de ser credenciado nos termos do edital, o Sr. Sr. José Ribamar Sousa Amorim Filho como representante da empresa **G K F LAGO**. **DOS EMPATES:** Durante análise dos preços cotados nas propostas de preços verificou-se que os itens: **01**, ficou empatado entre as empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** e **G K F LAGO**, e após sorteio de desempate a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** ficou vencedora do item **01**; **13**, ficou empatado entre as empresas **G K F LAGO** e **MARKA - SERVICO E LOCACAO LTDA**, e após sorteio de desempate a empresa **G K F LAGO** ficou vencedora do item **13**; **60**, ficou empatado entre as empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** e **MARKA - SERVICO E LOCACAO LTDA**, e após sorteio de desempate a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** ficou vencedora do item **60**. **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Durante a análise das propostas a Comissão considerando que a empresa **J. E. BARROS LTDA** apresentou em sua proposta diferente descrição para o item **08** do processo e descrição incompleta para os itens **35**, **44** e **54**, gerando dúvidas no processo; assim, conforme subitens **13.3** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permente de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.), **13.4** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis) e **13.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer



momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira) do edital, a Comissão encaminhou e-mail solicitando que a empresa **J. E. BARROS LTDA**, confirmasse para sua proposta de preços, a descrição dos itens **08, 35, 44 e 54**, e diante da solicitação, a empresa cumpriu com o solicitado encaminhando e-mail retificando a descrição dos itens **08, 35, 44 e 54**, assim a Comissão com base no subitem **13.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) do edital, resolveu relevar a omissão puramente formal. Assim, baseando-se na análise da Comissão de Licitação, informou-se que: a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** teve o item **30** desclassificado, pois solicitou desistência do item em razão de ter cotado preço inexequível, e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **01, 16, 18, 21, 24, 26, 27, 29, 36, 39, 41, 45, 52, 53, 55, 57, 58 e 60**; a empresa **G K F LAGO** não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **07, 08, 13, 15, 28 e 35**; a empresa **J. E. BARROS LTDA** teve os itens **26, 30 e 49** desclassificados, pois solicitou desistência dos itens em razão de ter cotado preço inexequível, e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **03, 05, 10, 14, 17, 20, 23, 33, 37, 38, 43, 44, 51 e 62**; a empresa **MARKA - SERVICIO E LOCACAO LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **04, 06, 09, 11, 19, 22, 25, 30, 32, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 54, 56, 59 e 61**; e a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** não teve dos itens cotados, itens desclassificados e ficou classificada em primeiro lugar para os itens **12, 31 e 47**. Os itens **02 e 34** foram cancelados, conforme solicitação técnica. **DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Coordenadora da Comissão solicitou que os presentes verificassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação que ficaram retidos na Comissão, e constatado a inviolabilidade, realizou a abertura das documentações das empresas **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, G K F LAGO, J. E. BARROS LTDA, MARKA - SERVICIO E LOCACAO LTDA e SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, classificadas em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **J. E. BARROS LTDA e MARKA - SERVICIO E LOCACAO LTDA** não estavam numeradas, a Pregoeira solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão Permanente de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. A empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, não numerou de forma correta os documentos para habilitação, então a Coordenadora da CPL, conforme subitem **6.1** do edital solicitou que a representante da empresa renumerasse os documentos, e a representante da empresa renumerou novamente de forma incorreta; assim, a Comissão verificou a numeração e constatou que o total seria de 243 folhas. Em



seguida, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações, perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes, e a representante da empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** observou que não localizou a ART dos atestados apresentados pela empresa **G K F LAGO**, referente a Expoindústria de 2022. Após a observação feita pela empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** foi perguntado ao representante da empresa **G K F LAGO** se tinha algum posicionamento em defesa da empresa, e o representante da empresa **G K F LAGO** informou que essa exigência não consta no edital. A representante da empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** solicitou que seja apresentado nota fiscal ou contrato dos valores cotados pelas licitantes no processo. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das documentações para habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **13.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.)** do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Coordenadora, dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XX

*Eline dos Santos Ramos*  
**Eline dos Santos Ramos**  
Coordenadora da CPL

*Analís Oliveira Teixeira*  
**Analís Oliveira Teixeira**  
Membro Efetivo da CPL

*GILSON MARINHO DE OLIVEIRA*  
**Gilson Marinho de Oliveira**  
Membro Efetivo da CPL

**REPRESENTANTES:**

*Danielle Ribeiro Feitosa*  
Sra. Danielle Ribeiro Feitosa  
**EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**

*José Ribamar Sousa Amorim Filho*  
Sr. José Ribamar Sousa Amorim Filho  
**G K F LAGO**

*Julia Graciele Durães de Sena*  
Sra. Julia Graciele Durães de Sena  
**J. E. BARROS LTDA**

*Marco André Vieira da Silva*  
Sr. Marco André Vieira da Silva  
**MARKA - SERVICO E LOCACAO LTDA**

*Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura*  
Sra. Maria da Cruz Pereira da Rocha Moura  
**SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**